



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO**



LEI Nº 101 - de 21 de abril de 1949.

**Autoriza a abertura de crédito especial
de Cr\$ 30.000,00 para auxílio ao Radio
Clube dos Amadores de Uruguaiana.**

VENTURA LA HIRE GUTIERREZ, PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA

**Faço saber, em cumprimento do art. 57, item II, da Lei Orgânica em vigor,
que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir crédito especial de trinta mil cruzeiros (Cr\$ 30.000,00) para auxílio ao Rádio Clube dos Amadores de Uruguaiana.

Art. 2º Servirá de recurso ao crédito, cuja abertura é autorizada pela presente Lei, a disponibilidade financeira do exercício de 1948.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA, em 21 de abril de 1949.

VENTURA LA HIRE GUTIERREZ
Prefeito

Registre-se e cumpra-se.
Em 21/04/1949.

MANOEL DE ALMEIDA
Secretário